



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 01/2021

Pedra Bela-SP, 01 de fevereiro de 2021

A MESA da Câmara Municipal de Pedra Bela-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.487 de 22/01/2021 que institui, no âmbito do plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo também determinou que, após as 20h e até as 6h em dias úteis, e integralmente nos finais de semana, todas as dez regiões classificadas na etapa laranja deverão seguir as restrições da vermelha. Nos finais de semana dos dias 30 e 31 de janeiro e 6 e 7 de fevereiro de 2021 todas as regiões estarão na fase vermelha em tempo integral;

CONSIDERANDO que eventual alteração dos trabalhos legislativos está plenamente justificada pela máxima excepcionalidade da situação crítica de risco à saúde pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. As Sessões Ordinárias dos dias 02 e 09 de fevereiro de 2021 ocorrerão às 18h (dezoito horas).

§1º As reuniões das Comissões Permanentes ficam transferidas para às 17h (dezessete horas) nos dias mencionados neste artigo.

Artigo 2º. A presença da população no plenário desta Casa de Leis está vedada, como medida de prevenção e controle ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Daniel Marciano Basílio

Presidente

Vanderlei Lopes da Silva

Vice-Presidente

José Luiz Leonardi

1º Secretário

Filomena Aparecida Janine

2ª Secretária